

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

**JORGE  
FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA**

Assinado de forma digital  
por JORGE FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA  
Dados: 2022.09.21  
14:47:12 +01'00'

<b>Contrato nº</b>	<b>291/2022</b>
<b>Valor</b>	<b>€ 499 924,00</b>
<b>EDOC</b>	<b>17216/2022</b>

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 128/2021, de treze de dezembro, e a sociedade **VIAMOVE – Soluções de Mobilidade, LDA**, com sede na Rua Conde S. Salvador, número 492, 4450-264 MATOSINHOS, com o NIPC 515156116, neste ato representada por dr. André Adriano Sá Figueiredo Cordeiro Rodrigues, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 30/04/2028 e Joaquim Manuel Martins da Costa, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 02/11/2028, ambos com domicílio profissional na morada antes referida, na qualidade de gerentes,

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, mediante ajuste direto, por deliberação da Câmara Municipal de 31/08/2022, à sociedade representada pelos segundos outorgantes, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a disponibilizar o passe monomodal “**Maré**” a todos os estudantes do concelho de Matosinhos abrangidos pela escolaridade obrigatória e aos cidadãos portadores de doenças altamente degenerativas de natureza crónica, residentes em Matosinhos, para o utilizarem sem limitações na rede de transporte público rodoviário de passageiros por si explorada, de harmonia com o convite, caderno de encargos, e proposta

apresentada, datada de 28/07/2022, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

### SEGUNDA

O presente contrato tem início no 1.º dia do ano escolar 2022/2023 e cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2022, sendo automaticamente renovável por períodos de 4 meses cada, até ao limite de 31 de agosto de 2023, se não houver denúncia por qualquer uma das partes com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência relativamente às datas de renovação.

### TERCEIRA

O valor do presente contrato é de € 499.924,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da já referida proposta.

### QUARTA

O presente contrato, implicando uma despesa a realizar em mais do que um ano económico, constitui execução do Plano Plurianual de Investimentos (rubrica funcional 2019/A/8 e económica 321401/020210) aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 20 de dezembro de 2021, tendo sido objeto do cabimento nº 1650/2022 e do compromisso nº 1532/2022 (documento nº 2158/2022).

### QUINTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente e de acordo com a cláusula 8ª do caderno de encargos.

### SEXTA

A sociedade adjudicatária está sujeita às penalidades constantes da cláusula 12ª do

caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações previstas no presente contrato.

#### SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto na cláusula 15ª do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

#### OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

O gestor deste contrato é o arq. João Quitão, (Joao.Quintao@cm-matosinhos.pt).

X

A minuta deste contrato foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 31/08/2022.

X

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- Certidão permanente subscrita em 30/05/2022, válida até 30/05/2025, comprovativas dos poderes dos segundos outorgantes para a prática deste ato;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

Assinado por : **CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.09.21 12:30:41+01'00'



Assinatura adjudicatário/a

Assinado por: **André Adriano Sá Figueiredo Cordeiro Rodrigues**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.09.16 16:48:15+01'00'



Assinado por : **JOAQUIM MANUEL MARTINS DA COSTA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.09.16 18:58:16+01'00'

